



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Processo Seletivo

#### Edital

## CMDCA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI DO SUL/PR

#### EDITAL 022/2023

#### COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023 DO DIA DA ESCOLHA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL/PARANÁ PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2027

Dispõe sobre a Retificação do Edital 001/2023 do  
Processo de Escolha dos Membros do Conselho  
Tutelar do Município de Pirai do Sul/Paraná e dá  
outras providências.

#### NOMINATA DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS DO DIA DA ESCOLHA

A Comissão Especial do Processo de Escolha - CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pirai do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.439/2023, seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que o art. 132 do ECA prevê a escolha pela população dos conselheiros tutelares, através de processo unificado, a cada quatro anos;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA expediu a Resolução nº 231, em 2022, com as regras para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CONANDA nº 231/2022, no art. 11, §1º, atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a responsabilidade pela edição de norma regulamentadora do processo de escolha;

**CONSIDERANDO** o Edital CMDCA nº 01/2023 que estabelece as regras para o processo de escolha de 05 (cinco) Conselheiros titulares e suplentes para comporem o Conselho Tutelar do Município de Pirai do Sul para o mandato de 4 (quatro) anos.



## CMDCA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI DO SUL/PR

#### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** A retificação do número de suplentes para compor a lista de Presidentes de mesa e Mesários que irão compor as mesas receptoras no Dia da Escolha.

**Art. 2º** Onde se lê:

12.2 Serão também indicados 1 (um) suplente para cada Presidente e 1 (um) para cada mesário para substituírem os titulares nas hipóteses de ausência ou impedimentos.

**Art. 3º** Leia-se:

12.2 Serão também indicados 2 (dois) suplentes para Presidente e 5 (cinco) suplentes para mesário para substituírem os titulares nas hipóteses de ausência ou impedimentos.

**Art. 4º** Publique-se e cumpra-se.

Pirai do Sul, 12 de setembro de 2023.

**ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS**

Presidente da Comissão Especial o Processo de  
Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

# CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAÍ DO SUL/PR

EDITAL 022/2023

### COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023 DO DIA DA ESCOLHA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL/PARANÁ PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2027

Dispõe sobre a Retificação do Edital 001/2023 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pirai do Sul/Paraná e dá outras providências.

#### **NOMINATA DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS DO DIA DA ESCOLHA**

A Comissão Especial do Processo de Escolha - CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pirai do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.439/2023, seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que o art. 132 do ECA prevê a escolha pela população dos conselheiros tutelares, através de processo unificado, a cada quatro anos;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA expediu a Resolução nº 231, em 2022, com as regras para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CONANDA nº 231/2022, no art. 11, §1º, atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a responsabilidade pela edição de norma regulamentadora do processo de escolha;

**CONSIDERANDO** o Edital CMDCA nº 01/2023 que estabelece as regras para o processo de escolha de 05 (cinco) Conselheiros titulares e suplentes para comporem o Conselho Tutelar do Município de Pirai do Sul para o mandato de 4 (quatro) anos.

# CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAÍ DO SUL/PR

### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** A retificação do número de suplentes para compor a lista de Presidentes de mesa e Mesários que irão compor as mesas receptivas no Dia da Escolha.

**Art. 2º** Onde se lê:

12.2 Serão também indicados 1 (um) suplente para cada Presidente e 1 (um) para cada mesário para substituírem os titulares nas hipóteses de ausência ou impedimentos.

**Art. 3º** Leia-se:

12.2 Serão também indicados 2 (dois) suplentes para Presidente e 5 (cinco) suplentes para mesário para substituírem os titulares nas hipóteses de ausência ou impedimentos.

**Art. 4º** Publique-se e cumpra-se.

Pirai do Sul, 12 de setembro de 2023.

**ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS**

Presidente da Comissão Especial o Processo de  
Escolha dos Membros do Conselho Tutelar